



0632536-70.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Lucas da Silva Rodrigues. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, INDEFIRO o pedido de liminar, por não vislumbrar o fumus boni iuris necessário à sua concessão. Embora os autos processuais de origem tramitem em meio eletrônico, entendo necessária a requisição de informações ao juízo a quo, em razão de a impetrante arguir excesso de prazo na formação da culpa. Desta feita, notifique-se a autoridade impetrada para prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, conforme determina o artigo 662 do CPP. Decorrido o referido prazo, com ou sem a juntada das informações nos autos, remetam-se à Procuradoria-Geral da Justiça para emissão de parecer meritório e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de agosto de 2023. DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora

0632565-23.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Marcello Ortiz Silva de Oliveira. Paciente: Lucinaldo da Silva. Advogado: Marcello Ortiz Silva de Oliveira (OAB: 24796/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, pelos fundamentos acima alinhados, INDEFIRO A LIMINAR ora requestada, em razão da impossibilidade de se verificar uma ilegalidade inequívoca e suficientemente grave ao ponto de ensejar o deferimento do pleito antecipatório. Tendo em vista que o processo originário em questão tramita sob sigilo de justiça, o que impossibilita a consulta integral aos autos pelo sistema SAJPG, notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, mormente em relação ao alegado excesso de prazo, nos termos do art. 662 do CPP, principalmente fornecendo senha dos autos principais e dos incidentes referentes ao ora paciente. Remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários.

0632581-74.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Paulo de Tarso Dalla Costa. Impetrante: José Henrique Salim Schmidt. Paciente: Priscila da Silva Rodrigues. Advogado: Paulo de Tarso Dalla Costa (OAB: 58322/RS). Advogado: José Henrique Salim Schmidt (OAB: 43698/RS). Impetrado: Juiz de Direito 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Nesse contexto, por se tratar de paciente mãe de 02 (dois) filhos menores de 12 (doze) anos, conforme certidões de nascimento de fls. 12/15, DEFIRO o pedido liminar requerido para que a prisão preventiva seja cumprida em sua própria residência sob a forma de prisão domiciliar, com fundamento no inciso V do art. 318 do Código de Processo Penal. Para fins de fiscalização e monitoramento da prisão preventiva a ser cumprida em regime domiciliar e por força do art. 318-B do CPP, a paciente deverá se submeter às medidas cautelares elencadas no art. 319 do CPP, com validade de seis meses, a serem especificadas pelo juízo processante, competindo-lhe também a renovação mediante reavaliação da adequação fática. Fica a cargo da SEJUD 2º Grau a expedição do alvará de soltura em favor da paciente, intimando-a para assinar termo de liberdade com as condições impostas. Notifique-se a autoridade dita coatora para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 662 do CPP. Empós, com ou sem informações, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 28 de agosto de 2023 DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Relator

Total de feitos: 8

**TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0632367-83.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Francisco Ari Alves de Moura. Paciente: Auricélio Bastos Parente. Advogado: Francisco Ari Alves de Moura (OAB: 42568/CE). Impetrado: Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isso posto, considerando a manifesta incompetência deste Tribunal de Justiça, INDEFIRO LIMINARMENTE o presente Habeas Corpus, extinguindo-o sem resolução do mérito, com esteio nos arts. 76, VIII, e. 259, do RITJCE. Após decorridos os prazos recursais, arquivem-se os autos. Expedientes necessários. Fortaleza, . DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 29/2023

Aos 22 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 29ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Ausentes justificadamente, por motivo de férias, as Exmas. Desembargadoras MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. RENAN CAJAZEIRA MONTERO, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 28ª sessão ordinária de 08 (oito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto ano de 2023 (dois mil e vinte e três). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0630637-37.2023.8.06.0000.** Impetrante: WASHINGTON LUÍS



TERCEIRO VIEIRA JÚNIOR. Paciente: CARLOS HENRIQUE MENEZES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O nobre causídico Dr. Paulo de Tarso Moreira Filho, OAB/CE 7143, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0630378-42.2023.8.06.0000.** Impetrantes: PAULO CÉSAR MAGALHÃES DIAS e OUTRO. Paciente: ANDRÉ DE MATOS OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O nobre causídico impetrante Dr. Paulo César Magalhães Dias, OAB/CE 28487, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0631201-16.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ ALEXION MOREIRA DE FREITAS. Paciente: FRANCISCO TELSÂNGENES DIÓGENES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O nobre causídico Dr. Osivaldo Márcio César de Sá Leitão, OAB/CE 25.188-A, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0630428-68.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALEXSANDRO DE SOUSA LOPES SILVA. Paciente: L. P. da S. N.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, na parte cognoscível, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0630516-09.2023.8.06.0000.** Impetrante: PAULO CÉSAR JUCÁ MARTINS. Paciente: BRUNO BERNARDO SABINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0630602-77.2023.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL ABÍLIO LOPES. Paciente: ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES CAMPINA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0630742-14.2023.8.06.0000.** Impetrante: MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO. Paciente: JOSÉ ROBSON BARBOSA DE MOURA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Writ e conceder a ordem, substituindo a prisão preventiva pelas medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, II e IV, do CPP, sem prejuízo das medidas que o Juízo a quo entenda necessárias, cujo descumprimento poderá implicar a decretação do ergástulo preventivo, nos termos do art. 312, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0630921-45.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: NAILA SOUSA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e, por maioria, concedeu a ordem impetrada, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, III, IV, V e IX, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou verbalmente no sentido de denegar a ordem, consignando para tanto a gravidade do crime no caso concreto”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0630960-42.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ CLELSON FERREIRA ARAÚJO TORQUATO e OUTROS. Paciente: ANTÔNIO SOARES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0631029-74.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS. Paciente: JOÃO PEDRO ANDRADE COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0630836-59.2023.8.06.0000.** Impetrantes: VINÍCIUS BEZERRA PIZOL e OUTRO. Paciente: MAX MILIANO MACHADO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou verbalmente no sentido de denegar a ordem, consignando para tanto que ocorreu, no caso concreto, indicação de falta grave por parte do paciente, consoante apuração em procedimento administrativo”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0631425-51.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO DE ASSIS LIMA. Paciente: ANTÔNIO ADRIELSON MELO DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do**



juízo: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0630143-75.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VALDIR PAULINO FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar a ordem prejudicada, pela perda superveniente de seu objeto, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0631161-34.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RIVALDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0630907-61.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0625002-75.2023.8.06.0000.** Impetrante: CHARLES ANTÔNIO XIMENES DE PAIVA. Paciente: FRANCISCO CAIO SOUSA DE PAULA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0630174-95.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0629853-60.2023.8.06.0000.** Impetrante: PHABLO HENRIK PINHEIRO DO CARMO. Paciente: RONALDO BRÍGIDO SAMPAIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0629206-65.2023.8.06.0000.** Impetrante: JULIANE DA COSTA NEGREIROS. Paciente: TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS. Paciente: GEORGE MARTINS DA PAZ FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0629510-64.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MATHEUS SOARES TAVARES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, confirmando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0630332-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: EMANUEL DE PÁDUA ALMEIDA DE PAIVA. Paciente: CAIO DE LIMA GÓIS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0630962-12.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO EDSON GERMANO DE SOUSA. Paciente: FRANCISCO JHONYS BRITO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0629820-70.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOELITON HOLANDA OLIVEIRA. Paciente: F. T. P. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0630625-23.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: F. H. S.. Impetrado: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0629203-13.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. F. de A. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do juízo:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0629362-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LUIZ NORMANO HENRIQUE SANTIAGO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. -



Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0630611-39.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ALESSANDRO ALVES DA HORA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0629575-59.2023.8.06.0000.** Impetrantes: RICARDO ROCHA LOPES DA COSTA e OUTRO. Paciente: MAX MILIANO MACHADO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0631015-90.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOHN WANDERSON ALVES DA SILVA. Paciente: CÍCERO MIGUEL DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0629660-45.2023.8.06.0000.** Impetrante: WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: ANA CAROLINA DA SILVA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0629637-02.2023.8.06.0000.** Impetrante: WALDYR FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO. Paciente: BRUNA DANYELY BISPO ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0630187-94.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE. Paciente: FRANCISCO ERAQUE ROQUE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0631237-58.2023.8.06.0000.** Impetrantes: CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA GOMES e OUTRO. Paciente: SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Habeas Corpus nº 0630953-50.2023.8.06.0000.** Impetrantes: CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA e OUTRO. Paciente: RAFAELA MARIA DE MIRANDA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.35 – Agravo Interno Criminal nº 0630385-34.2023.8.06.0000/50000.** Agravante: RHILDSOON COELHO PINHEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao presente Agravo Interno Criminal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Embargos de Declaração nº 0050718-14.2021.8.06.0166/50000.** Embargante: JOSÉ DANIEL BARRETO DE MAGALHÃES. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado os Embargos de Declaração, pela superveniente perda de seu objeto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Embargos de Declaração nº 0023019-24.2022.8.06.0001/50000.** Embargante: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Embargos de Declaração nº 0050051-59.2020.8.06.0070/50000.** Embargante: JOSÉ ALISSON FERREIRA FRANCO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Embargos de Declaração nº 0107208-37.2019.8.06.0001/50000.** Embargante: AGENOR TELES MALTA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Embargos de Declaração nº 0001015-51.2018.8.06.0124/50000.** Embargante: F. A. S. E.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Embargos de Declaração nº 0000935-67.2007.8.06.0126/50000.** Embargante: MANOEL SATURNINO DE LIMA NETO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO



CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Embargos de Declaração nº 0001054-40.2008.8.06.0143/50000.** Embargante: ANTÔNIO OCÉLIO RODRIGUES DE SOUZA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Embargos de Declaração nº 0008779-18.2015.8.06.0052/50000.** Embargante: ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Embargos de Declaração nº 0200040-40.2022.8.06.0145/50000.** Embargante: JOSÉ DOUGLAS ALVES DE QUEIROZ. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0039828-89.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ELVIS LINO DE MOURA. Apelante: CARLOS HENRIQUE MACIEL GASPAS. Apelante: SÉRGIO DA COSTA PEREIRA. Apelante: IZABELLE MOURA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Teodorico Pereira de Menezes Neto, OAB/CE 44150, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em afastar a preliminar arguida e, no mérito, conheceu dos Recursos para dar parcial provimento às Apelações Criminais interpostas por Izabelle Moura Rodrigues, Francisco Elvis Lino de Moura e Sérgio da Costa Pereira, negar provimento à Apelação Criminal manejada por Carlos Henrique Maciel Gaspar e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.2 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010102-13.2022.8.06.0117.** Recorrente: ARCELINO RODRIGUES LIMA NETO. Recorrente: GLEIDSTONE DE SOUZA GASPAS. Recorrente: GILSON ESTEVO DE LIMA. Recorrente: RAIMUNDO OLIVEIRA RODRIGUES. Recorrente: ANDERSON BARBOSA MUNIZ. Recorrente: FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Davi Pinheiro Sampaio, OAB/CE 24839, representante jurídico dos recorrentes, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, conheceu dos Recursos em Sentido Estrito para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Agravo em Execução Penal nº 0011264-21.2017.8.06.0181.** Agravante: EDSON SOARES PAZ. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável, em favor do agravante, o nobre causídico Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0253275-63.2022.8.06.0001.** Apelante: CRISTIANO SILVERIO DE ARAÚJO. Apelante: FRANCISCO CLÁUDIO SALES MACIEL. Apelante: CRISTIANO RONALD SOUSA ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.5 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000116-03.2019.8.06.0194.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: JOÃO MARQUES SOARES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Apelação nº 0240975-69.2022.8.06.0001.** Apelante: DAVI FERREIRA PONCE LEON. Apelante: GIORDANO BRUNO ALVES SOARES. Apelante: GUSTAVO BRUNO DOS SANTOS MACIEL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Apelação nº 0204886-47.2022.8.06.0001.** Apelante: WALISSON DE AMORIM SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso Apelatório, porém, prejudicada a análise de parte do mérito recursal porque se conheceu, de ofício e em sede de preliminar, a ilicitude da prova coletada quanto ao crime de tráfico de drogas, para, via de consequência, julgar, em parte, procedente a acusação e absolver o réu da acusação pela conduta criminosa relativo ao tráfico de drogas, na forma do art. 386, II e VII, do CPP; noutra parte, a sentença vergastada não mereceu reproche, mantendo-se a pena relativo ao crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, porém, com a promoção da substituição da remanescente pena privativa de liberdade por pena restritivas de direitos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Apelação nº 0155681-59.2016.8.06.0001.** Apelante: OZIEL DA COSTA SILVA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação Criminal, tempo em que declara prejudicado o exame do mérito recursal, tendo em vista o conhecimento, ex-offício, da ilicitude na coleta inicial da prova e, via de consequência, julga-se improcedente a pretensão punitiva para absolver Ozziel da Costa Silva Lima da acusação de tráfico ilícito de drogas, com fundamento no artigo 386, incisos II e VII, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Apelação nº 0051845-18.2020.8.06.0167.** Apelante: ALYSSON RODRIGUES QUEIROZ.



Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Apelação nº 0003225-88.2014.8.06.0068.** Apelante: JOSÉ SIDNEI ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.11 – Apelação nº 0200608-76.2022.8.06.0300.** Apelante: M. A. de L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.12 – Apelação nº 0200263-16.2022.8.06.0299.** Apelante: C. E. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.13 – Apelação nº 0042356-30.2016.8.06.0091.** Apelante: V. R. da S. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Apelação nº 0012961-66.2016.8.06.0099.** Apelante: M. R. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.15 – Apelação nº 0008072-25.2019.8.06.0112.** Apelante: F. D. V. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.16 – Apelação nº 0000537-73.2019.8.06.0135.** Apelante: J. M. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.17 – Apelação nº 0236865-95.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: J. M. N. do N.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.18 – Apelação nº 0238167-28.2021.8.06.0001.** Apelante: NICOLAS GABRIEL CARVALHO DA SILVA. Apelante: MATEUS RODRIGO PINHEIRO FREIRE DANTAS. Apelante: LUÍS FELIPE MARQUES LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, com a desclassificação, de ofício, dos crimes de roubo para receptação, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.19 – Apelação nº 0052116-78.2021.8.06.0171.** Apelante: JOSÉ HUGO DE LIMA HOLANDA. Apelante: EMANUEL CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.20 – Apelação nº 0296802-65.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.21 – Apelação nº 0272178-83.2021.8.06.0001.** Apelante: ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PINHEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso de Apelação manejado para, na forma do art. 386, II e VII, do CPP, absolver o réu Alexsandro do Nascimento Pinheiro da acusação quanto ao crime contra a fauna (art. 29 da Lei n.º 9.605), enquanto vai mantida a condenação e a respectiva pena nos termos fixados na sentença vergastada somente por violação ao art. 180, “caput”, do CPB, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.22 – Apelação nº 0235704-79.2022.8.06.0001.** Apelante: CAIO DE MESQUITA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, para fins de afastar a incidência da majorante do art. 157, §2º, V, do Código Penal, de reduzir em 1/6 a pena-base em razão da incidência da atenuante do art. 65, III, “d”, do Código Penal e de abrandar o regime inicial de cumprimento para o semiaberto, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.23 – Apelação nº 0215258-55.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO WELLINGTON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou, verbalmente, no sentido de conhecer e improver o recurso, considerando para tanto, no caso concreto, os depoimentos



das vítimas". **2.24 – Apelação nº 0214837-65.2022.8.06.0001.** Apelante: LEANDRO PEREIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.25 – Apelação nº 0204718-42.2022.8.06.0293.** Apelante: GLEISON FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau na parte que condenou o ora Apelante à pena de 8 (oito) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, no regime inicial fechado, e no pagamento de 25 dias-multa, contudo, de ofício, afastou-se o excerto sentencial que fixou o valor mínimo para reparação de danos causados pela infração, nos termos do voto do eminente Relator". **2.26 – Apelação nº 0203997-59.2023.8.06.0001.** Apelante: TIAGO VIANA NASCIMENTO COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

- Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.27 – Apelação nº 0160122-78.2019.8.06.0001.** Apelante: RAILSON DE ALMEIDA LEITÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.28 – Apelação nº 0146094-52.2012.8.06.0001.** Apelante: ERINALDO DE SOUSA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.29 – Apelação nº 0115949-03.2018.8.06.0001.** Apelante: DAVID LOPES FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.30 – Apelação nº 0051866-91.2020.8.06.0167.** Apelante: FRANCISCO FÁBIO HOLANDA SAMPAIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou, verbalmente, no sentido de conhecer e melhorar o apelo, sustentando para tanto o reconhecimento da qualificadora de rompimento de obstáculo". **2.31 – Apelação nº 0038050-31.2015.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO GERLAN DO NASCIMENTO COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.32 – Apelação nº 0037327-02.2021.8.06.0001.** Apelante: JORGE LUÍS CARDOSO MARIANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.33 – Apelação nº 0011632-12.2011.8.06.0158.** Apelante: ERNESTO NOGUEIRA FILHO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.34 – Apelação nº 0011281-05.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO WILLAME FERNANDES DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.35 – Apelação nº 0010710-02.2014.8.06.0049.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: GEOVANI PEREIRA DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.36 – Apelação nº 0010598-19.2017.8.06.0052.** Apelante: MAGNOLIA GOMES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.37 – Apelação nº 0010119-92.2023.8.06.0156.** Apelante: ANTÔNIO DIEGO CRUZ LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.38 – Apelação nº 0011118-55.2020.8.06.0025.** Apelante: D. da S. M. J.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.39 – Recurso em Sentido Estrito nº 0018070-70.2017.8.06.0117.** Recorrente: A. C. R. de S.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO



ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso em Sentido Estrito, negando-lhe, na parte cognoscível, provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000186-88.2017.8.06.0194.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: VICENTE FÉLIX DE SOUZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000008-64.2010.8.06.0169.** Recorrente: DEUZIMAR DOS REIS MELO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Agravo em Execução Penal nº 8002161-98.2020.8.06.0001.** Agravante: DANIEL ACÁCIO DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Recurso em Sentido Estrito nº 0550002-55.2020.8.06.0071.** Recorrente: ANTÔNIO DE MIRANDA PARENTE NETO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050284-83.2020.8.06.0158.** Recorrente: JOSÉ MAIA RODRIGUES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente: ROBERTO CUNHA CORREIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Apelação nº 0201468-25.2022.8.06.0091.** Apelante: LEVI TRINDADE DE SOUSA JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Apelação nº 0201105-14.2022.8.06.0293.** Apelante: WESLEY MELO DO CARMO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas para considerá-lo prejudicado, e, de ofício, declarar a nulidade das provas colhidas, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou, verbalmente, no sentido de conhecer e improver o apelo, sustentando para tanto a veracidade dos depoimentos dos policiais”. **2.47 – Apelação nº 0051691-75.2021.8.06.0163.** Apelante: FRANCISCO CLAYTON DA SILVA FERREIRA. Apelante: JOSÉ JADSON BEZERRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou, verbalmente, no sentido de conhecer e improver os recursos, mantendo a sentença vergastada, ante a ausência, no caso concreto, de violação de domicílio”. **2.48 – Apelação nº 0014799-47.2018.8.06.0140.** Apelante: ANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, contudo reconhecendo da prescrição da pretensão punitiva retroativa de ofício somente no tocante a infração do art. 244-B do ECA, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0011256-11.2016.8.06.0171.** Apelante: ELAINE TEIXEIRA DA FRANCA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou, verbalmente, no sentido de conhecer e improver o apelo, sustentando para tanto, em síntese, a coerência dos depoimentos dos policiais, não havendo outrossim nulidade a ser amparada no caso concreto”. **2.50 – Apelação nº 0001776-28.2019.8.06.0163.** Apelante: JOÃO BATISTA DA SILVA MORAIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, que votou, verbalmente, no sentido de conhecer e improver o apelo, sustentando para tanto, em síntese, que a sentença vergastada está plenamente fundamentada no lastro probatório produzido em juízo, inexistindo nulidade a ser reconhecida”. **2.51 – Apelação nº 0000308-02.2016.8.06.0206.** Apelante: JOCIVAN BARRETO PONTES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0000005-05.2019.8.06.0037.** Apelante: JULIETE CARLA ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível,



negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.53 – Apelação nº 0200223-76.2022.8.06.0091.** Apelante: EXPEDITO ANGÉLICO DA SILVA. Apelante: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimentos, salvo quanto ao pedido de gratuidade de justiça, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.54 – Apelação nº 0062158-18.2019.8.06.0088.** Apelante: E. de O. M.. Apelante: J. C. C. de L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.55 – Apelação nº 0051075-91.2021.8.06.0166.** Apelante: L. C. L. B.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.56 – Apelação nº 0050331-72.2021.8.06.0077.** Apelante: J. P. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.57 – Apelação nº 0015571-31.2021.8.06.0293.** Apelante: M. F. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.58 – Apelação nº 0011602-87.2014.8.06.0055.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: A. E. S. S.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em reconhecer de ofício a extinção da punibilidade pela ocorrência de prescrição punitiva em abstrato, restando prejudicado, por consequência, os demais pleitos, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.59 – Apelação nº 0002867-52.2015.8.06.0145.** Apelante: L. G. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERR. EIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.60 – Apelação nº 0000929-07.2008.8.06.0100.** Apelante: F. A. da C. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.61 – Apelação nº 0000161-94.2019.8.06.0165.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ROGÉRIO PIRES DA SILVA. Apelado: ROBÉRIO DE SOUSA PINTO. Apelado: JOÃO PEDRO SABINO TEIXEIRA. Apelado: SAMUEL PEREIRA DE SOUSA. Apelado: MAIRTON DE OLIVEIRA RODRIGUES. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.62 – Apelação nº 0211714-59.2022.8.06.0001.** Apelante: RENILDO LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.63 – Apelação nº 0258710-18.2022.8.06.0001.** Apelante: LETÍCIA APARECIDA LIMA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.64 – Apelação nº 0254309-73.2022.8.06.0001.** Apte/Apdo: ANTÔNIO LEONARDO DA SILVA. Apte/Apdo: IRANILDO DO NASCIMENTO DE SOUSA. Apte/ Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar parcial provimento ao apelo manejado pela defesa e dar provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.65 – Apelação nº 0248671-93.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FEITOSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.66 – Apelação nº 0237655-79.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CARLOS DO PRADO PAULA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.67 – Apelação nº 0230507-46.2022.8.06.0001.** Apelante: FELIPE JUSTINO MARINHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.68 – Apelação nº 0216435-54.2022.8.06.0001.** Apelante: MATHEUS BATISTA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese**



do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, alterando de ofício a pena definitiva, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Apelação nº 0204210-96.2022.8.06.0293.** Apelante: JEFFERSON DE MOURA MENDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, para absolver o réu, sendo reconhecida, de ofício, a nulidade das provas obtidas, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Apelação nº 0137492-72.2012.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO WELLINGTON ALMEIDA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Apelação nº 0067679-21.2013.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LUIZ CRISTINO DE ALMEIDA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Apelação nº 0041968-48.2015.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO ROGÉRIO SILVÉRIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73 – Apelação nº 0023035-41.2023.8.06.0001.** Apelante: ISRAEL DE PAULO ELEUTÉRIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.74 – Apelação nº 0006916-07.2017.8.06.0036.** Apelante: JHEYMSOM ALMEIDA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.75 – Apelação nº 0072679-02.2013.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CARLOS BARROSO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Apelação nº 0005524-39.2013.8.06.0176.** Apelante: ARNÓBIO FERREIRA DE ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas para julgar prejudicado, declarando a extinção da punibilidade do agente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Apelação nº 0002629-50.2013.8.06.0162.** Apelante: EXPEDITO URSULINO BATISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0008571-91.2019.8.06.0117.** Apelante: M. L. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Recurso em Sentido Estrito nº 0206500-84.2022.8.06.0293.** Recorrente: J. M. A. A. J.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do do Recurso em Sentido Estrito, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Recurso em Sentido Estrito nº 0201165-35.2023.8.06.0298.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: JOÃO CARLOS ARAGÃO SANTIAGO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.81 – Recurso em Sentido Estrito nº 0055991-78.2017.8.06.0112.** Recorrente: FRANCISCO EMERSON SILVA DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.82 – Recurso em Sentido Estrito nº 0011567-82.2020.8.06.0293.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO FILHO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso em Sentido Estrito, ante a perda superveniente do objeto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.83 – Recurso em Sentido Estrito nº 0009667-21.2013.8.06.0128.** Recorrente: JONAS SANTOS DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para dar-lhe parcial provimento, anulando a decisão de pronúncia por vício de fundamentação referente às circunstâncias qualificadoras, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.84 – Agravo em Execução Penal nº 0067110-02.2016.8.06.0167.** Agravante: ANTÔNIO JONAS EUFRÁSIO RITA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma,



por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.85 – Agravo em Execução Penal nº 0049147-28.2015.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ALYSON PEREIRA DOS SANTOS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **Diversos:** Foi adiado o julgamento dos autos do Habeas Corpus nº 0627663-27.2023.8.06.0000, em razão das férias da eminente Desembargadora Relatora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Referido feito foi objeto de concessão de vista a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, na 26ª sessão ordinária, datada de 25 de julho de 2023. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0000217-57.2018.8.06.0038, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, em razão das férias da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que pediu vista dos autos na 27ª sessão ordinária, datada de 1º de agosto de 2023. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0006257-56.2018.8.06.0167, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, em razão das férias da Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que pediu vista dos autos na 27ª sessão ordinária, datada de 1º de agosto de 2023. O nobre causídico Dr. Luís Felipe Rodrigues de Lima, OAB/CE 48305, representante jurídico dos apelantes, nos autos da Apelação Crime nº 0051691-75.2021.8.06.0163, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Ivan Figueiroa Pontes, OAB/CE 43857, representante jurídico do recorrente, nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0055991-78.2017.8.06.0112, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0009261-72.2015.8.06.0049, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Foi adiado o julgamento dos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0050630-55.2020.8.06.0054, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h35min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 29ª Sessão Ordinária, 34 (trinta e quatro) Habeas Corpus, 01 (um) Agravo Interno, 09 (nove) Embargos de Declaração, 04 (quatro) Agravos em Execução Penal, 12 (doze) Recursos em Sentido Estrito e 69 (sessenta e nove) Apelações Crimes, totalizando 129 (cento e vinte e nove) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 28/08/2023

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO: 0257533-82.2023.8.06.0001
CLASSE: Procedimento Comum Cível
REQUERENTE: Maria Alacoque Honorato de Sousa Moura
ADVOGADO: 48035/CE - Luciano Matos Viana
VARA: 13ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 00:30 horas

PROCESSO: 0257531-15.2023.8.06.0001
CLASSE: Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
REQUERENTE: Francisco Carlos Menezes Lima
VARA: 1ª Vara de Sucessões
DISTRIBUIÇÃO: Sorteio - 00:31 horas